



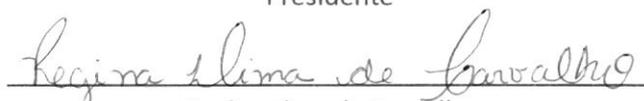
Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

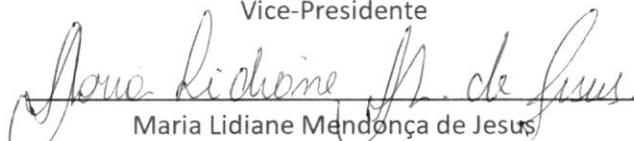
ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2024

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Regina Lima de Carvalho e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes os membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 006/2024 de autoria do Executivo que: “Dá nova Redação ao § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017, e dá outras providências”**. O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a Senhora Maria Lidiane Mendonça de Jesus, como relatora do projeto de lei, solicitou para que no prazo regimental, seja apresentado o relatório e parecer para análise e aprovação desta comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.


Jose Joelito Costa Santos
Presidente


Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATORIO

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 006/2024 de autoria do Executivo que: “Dá nova Redação ao § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017, e dá outras providências”.**

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por sua relatoria apresenta o seguinte parecer:

Ao analisar o Projeto de Lei, observamos que o mesmo está resolvendo uma distorção legislativa, em especial, quanto ao vencimento dos conselheiros tutelares, quando transfere para a Lei Municipal nº 465 /2017 a capacidade de dispor sobre os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar de Moita Bonita, retirando o dispositivo da Lei Municipal Nº 474/2018, inserido por força dos artigos. 5º e 6º da Lei Municipal nº 490 /2019.

São notórios a importância e o papel fundamental desempenhado pelos conselheiros municipais na formulação e acompanhamento de políticas públicas locais. Os conselheiros municipais desempenham um papel crucial na representação dos interesses da comunidade, na garantia dos direitos de nossas crianças e adolescentes. Suas atividades abrangem desde a análise de projetos até a fiscalização e avaliação das políticas públicas implementadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, além da vigília permanente em busca do bem-estar de seus atendidos.

Assim sendo, cumprindo nossa missão parlamentar nesta comissão, de analisar e aprovar ou reprovando, as matérias e ou proposições a nós enviadas, observando-se a constitucionalidade do projeto:

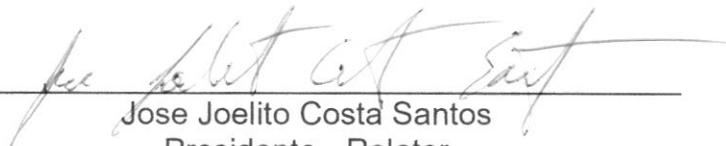


Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

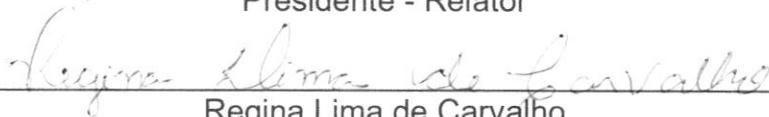
Conclusão: Mediante a análise, esta relatoria por este relatório, dá parecer pela aprovação do **Projeto de Lei nº 006/2024 de autoria do Executivo que: “Dá nova Redação ao § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017, e dá outras providências”**.

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

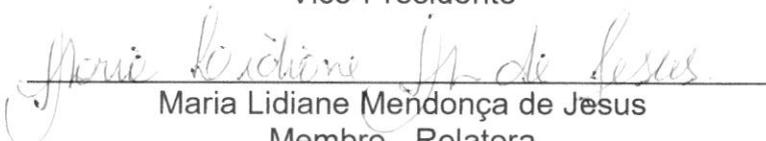
Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 18 de março de 2024.



Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Relator



Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

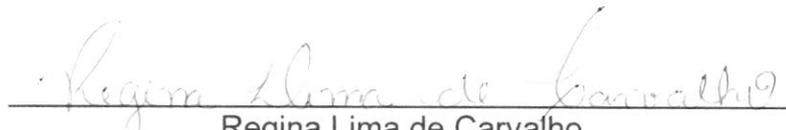
PARECER Nº 007/2024

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 18 de março de 2024

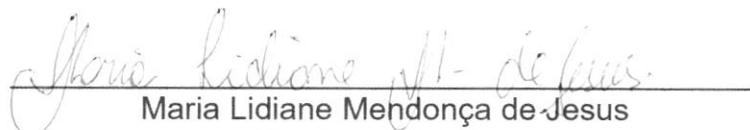
Esta relatoria, recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 006/2024 de autoria do Executivo que: “Dá nova Redação ao § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017, e dá outras providências”**. Conforme relatório de análise em anexo, aprovado por unanimidade pelos membros desta comissão presentes, em consonância com parecer jurídico da procuradoria desta casa legislativa, o parecer dessa relatoria referente ao Projeto de **Projeto de Lei nº 006/2024 de autoria do Executivo que: “Dá nova Redação ao § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017, e dá outras providências”**. observadas as legislações pertinentes ao assunto, e não reconhecendo nenhum vício de inconstitucionalidade, **o parecer desta relatora é pela aprovação do referido projeto de lei.**



Jose Joelito Costa Santos
Presidente



Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

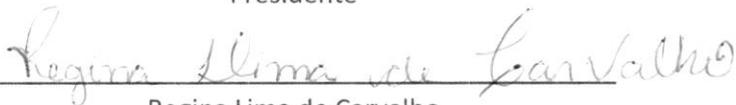
ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2024

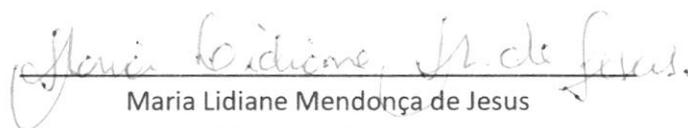
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezessete horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Regina Lima de Carvalho e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes os membros da comissão, foram lidos o relatório e o parecer do **Projeto de Lei nº 006/2024 de autoria do Executivo que: “Dá nova Redação ao § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017, e dá outras providências”**. O relatório e o parecer da relatora foram pela aprovação do Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.



Jose Joelito Costa Santos
Presidente



Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora